



O PODER DE POLÍCIA E A CONSTITUCIONALIDADE DA IMPOSIÇÃO DE MULTA ADMINISTRATIVA: ANÁLISE DO JULGAMENTO DO STF

Autor(es)

Thiago Caetano Luz
Pamela Lorrane Leal Bispo

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE BRASÍLIA

Introdução

O julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 633.782 pelo Supremo Tribunal Federal (STF), que originou o Tema 532 da repercussão geral, trouxe à tona uma discussão crucial sobre a constitucionalidade da imposição de multa administrativa pelo exercício de atividade econômica sem autorização do órgão competente. Nesse caso, a Corte definiu importantes parâmetros jurídicos que impactam diretamente a atuação do Estado no controle e fiscalização das atividades econômicas, garantindo a observância dos princípios constitucionais e assegurando os direitos dos administrados.

Objetivo

O objetivo da jurisprudência sobre o Recurso Extraordinário (RE) 633.782, tema 532, é garantir a legalidade e a legitimidade da imposição de multa administrativa pelo exercício de atividade econômica sem autorização do órgão competente ... Restante do texto no arquivo anexado

Material e Métodos

A metodologia usada na análise deste estudo, envolveu uma minuciosa investigação dos fundamentos legais e constitucionais relacionados à imposição de multa administrativa pelo exercício de atividade econômica sem autorização do órgão competente. Os princípios constitucionais aplicáveis, além de jurisprudência consolidada, livros dos doutrinadores Hely Lopes e Maria Sylvia Zanella especializados em direito administrativo. A análise incluiu também a consideração dos argumentos apresentados pelas partes envolvidas no processo, a fim de chegar a uma decisão que conciliasse os interesses sociais, a eficácia da administração pública e a proteção dos direitos individuais dos cidadãos.

Resultados e Discussão

Os resultados mais relevantes indicam que o STF reafirmou a competência estatal para aplicar multas administrativas em casos de atividade econômica irregular, fundamentando-se no poder de polícia como meio legítimo de garantir a ordem





pública e a proteção dos interesses coletivos. A discussão em torno desse tema centrou-se na necessidade de conciliar o exercício do poder estatal com o respeito aos direitos individuais, evidenciando a importância da observância dos princípios constitucionais, como a legalidade, a razoabilidade e a proporcionalidade, no processo de aplicação das sanções administrativas. Além disso, destacou-se a preocupação do STF em garantir que a imposição das multas seja precedida de uma motivação adequada e respeite o devido processo legal, como forma de evitar abusos por parte da Administração Pública e garantir a segurança jurídica aos administrados...

Restante do texto no arquivo anexado

Conclusão

A jurisprudência estabelecida pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no Recurso Extraordinário (RE) 633.782, tema 532, reforça a validade da imposição de multa administrativa pelo exercício de atividade econômica sem autorização do órgão competente, desde que respeitados os princípios constitucionais e as garantias processuais. Com essa decisão, o STF busca equilibrar a atuação estatal na regulação das atividades econômicas com a proteção dos direitos individuais dos cidadãos... Restante do texto no arquivo anexado.

Referências

- MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 39^a edição.
Maria Sylvia Zanella DI PIETRO. Direito Administrativo, 27^a Ed; editora Atlas.
STF – (SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL).
Vista do O poder de polícia administrativa e a realização dos direitos fundamentais: um estudo a partir de decisões do STF (fgv.br)

3^ª MOSTRA CIENTÍFICA

